ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO **VENTO**

GABINETE DA PREFEITA DECRETO N°09, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

CONVOCA A 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO a Constituição Federal, no Título VIII, Capítulo II, Seção II, da Saúde, e em conformidade com a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução nº 664, de 05 de outubro de 2021, do Conselho Nacional de Saúde que aprova a realização da 17ª Conferência Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO que os Estados e Municípios deverão realizar etapas preparatórias para a 17ª Conferência Nacional de Saúde, inclusive com a eleição de delegados;

CONSIDERANDO a reunião do Conselho Municipal de Saúde de Caiçara do Rio do Vento/RN, em 15 de março de 2023, que decidiu pela realização da Conferência Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar, debater e fortalecer a Política de Saúde Pública em âmbito municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde de Caiçara do Rio do Vento/RN, com o tema "GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA – AMANHÃ VAI SER OUTRO DIA", a realizar-se no dia 06 de abril de 2023, das 08:00 h às 13:00h no espaço físico do Grupo de Idosos São Sebastião, sito na Rua Paulo Feitosa, SN, Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN, sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º A organização da Conferência Municipal de Saúde de Caiçara do Rio do Vento/RN, ficará ao encargo de uma Comissão Organizadora eleita de forma paritária no Conselho Municipal de Saúde de Caiçara do Rio do Vento/RN, e presidida pelo Coordenador Geral desta Comissão.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Comissão Organizadora ficará encarregada de organizar, acompanhar e coordenar a realização operacionalização da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Caiçara do Rio do Vento/RN e das suas etapas preparatórias.

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Caicara do Rio do Vento/RN, 22 de março de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por: Marcelly Kaliny Vicente Rafael Código Identificador:95F3CFC7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/03/2023. Edição 2997 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/